

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 415 has. situado no lugar denominado "Zigueira" no município desta Capital, adquirido, pelo Estado ao Senhor BENTO ROVINA. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente viram, que havendo o P.S.B. por despacho de 21/11/54, concedido a título de venda ao Senhor Raulo Rovina, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Zigueira" no município desta Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 334, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 49.317, correspondente ao valor total da área medida de 415 has., taxas de cobrança, de eletrificação, adicional como prêmio e subseqüente sob números 224454, 191159, 155165, expedidos pela Reclamação de Rendas desta Capital, puto ao auto resolveu mandar passar-lhe os títulos do art. 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 415 has. achando-se o respectivo marco colocado: o I emp está situado à margem direita do Rio Jatobá e limitando com terras de Ademir de Sampaio e outros, o II emp está situado à margem direita do Rio Jatobá e dividindo com terras de Manoel Lourenço e outros R. com vários rios e distâncias do I emp; o III emp está situado a 4200 metros do II emp, ao rumo magn. de 90° 00' 55", dividindo com terras de Augusto Ramocena e com terras de Raulo Martins Garcia, o IV emp está situado a 1000 e 4200 metros do III e I emp, respectivamente, com os rumos magn. de 0° 00' 18" e 90° 00' 18", limitando com os terrenos de Raulo Martins Garcia e com os terrenos de Raulo Zaccini; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no P.S.B. Oado e passado no P.S.B. em Curitiba, 23 de agosto de 1965. 752 da República. Eu, Theobaldo Jorge Rufino Pinheiro do P.S.B. o fiz passar. At. Fernando Gomes da Costa, Theobaldo Jorge Rufino Pinheiro do P.S.B. o fiz passar. At. Acompanha - o a respectiva cópia da planta. Abaixo - a colada R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Rendas, em Curitiba 11 de setembro de 1965, digo, 12 de outubro de 1965.

Osvaldo Neve

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 420 has. situado no lugar denominado "Guarano" no município desta Capital, adquirido, pelo Estado ao Senhor AUGUSTO BORTOLUZZO. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente viram, que havendo o P.S.B. por despacho de 15/3/54, concedido a título de venda ao Senhor AUGUSTO BORTOLUZZO, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Guarano" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 334, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 83.260 correspondente ao valor total da área medida de 421 hectares, taxas de cobrança, de eletrificação, adicional, como prêmio e subseqüente sob números 55161, 106965, expedidos pela Reclamação de Rendas desta Capital, puto ao auto, resolveu mandar passar-lhe os títulos do art. 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 421 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o I emp está dividindo com terras de Raulo Santana Branco e com João Maria Neto, o II emp está situado a 4500 metros do I emp, ao rumo magn. de 90° 15', limitando com terras de Elio Zaccini e com terras de Durso Akandari e outros, o III emp está situado a 1000 metros do II emp, ao rumo magn. de 0° 25', confinando com Durso Akandari e outros e com terras, digo, com o lote de Manoel Vieira e outros, o IV emp está situado a 4660 e 2200 metros do III e I emp, respectivamente, aos rumos magnéticos de 75° 54' e 0° 18', dividindo com terras de Manoel Vieira e outros e com João Barreto e outros, como mostram os subseqüentes, digo, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no P.S.B. Oado e passado no P.S.B. em Curitiba, 26 de agosto de 1965. 752 da República. Eu, Theobaldo Jorge Rufino Pinheiro do P.S.B. o fiz passar. At. Fernando Gomes da Costa, Theobaldo Jorge Rufino Pinheiro do P.S.B. o fiz passar. At. Acompanha - o a respectiva cópia da planta. Abaixo - a colada R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Rendas, em Curitiba 12 de outubro de 1965.

Osvaldo Neve

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0338 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0338_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: E4E3B6A319601C224F115792F993C8D3320C0C92646DD2B42564D8E80BF533E7

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:52

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:34:00

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:52



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:34:00